



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

Município de PINHEIRINHO DO VALE - RS
Edital de Pregão Presencial Nº 017/2024
Processo Administrativo Nº 070/2024
Tipo de julgamento: menor preço unitário

Edital de Pregão para
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ATRAVÉS DE SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS, PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER
DEMANDAS DAS SECRETARIAS
DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO
VALE-RS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9h, do dia 26 de junho do ano de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale, localizada na Rua Duque de Caxias, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal nº 002/2024, de 02/01/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa (s) através de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos para uso das secretarias Municipais da Assistência Social, Saúde e Educação para manter as atividades de grupos e demais eventos, conforme descritos no item 01 (objeto), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 de 01 de abril de 2021. **prazo de entrega** dos envelopes da proposta e documentação de habilitação: **até às 8h30min do dia 26 de junho de 2024.**

1 - DO OBJETO:

O presente processo tem por objeto, a contratação de empresa (s) através de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as necessidades para atender as demandas e manter as atividades de grupos e programas das Secretarias de Assistência Social, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação e Cultura do Município de Pinheirinho do Vale, de conforme Termo de Referência (ANEXO I).

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE - RS



EDITAL DE PREGÃO N.º 017/2024
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE - RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 017/2024
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007 ou declaração, firmada por contador, de que se enquadram no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, **datilografada ou impressa eletronicamente**, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão Social da Empresa;
- b) Será considerado no valor unitário até 2(duas) casas após a vírgula;
- c) Preço unitário por item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades



insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos.

e) A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

g) Será desclassificada a proposta financeira que ultrapassar o valor estipulado como máximo, conforme Termo de Referência, anexo deste Edital.

Observação: A proposta de preço deverá obedecer rigorosamente a numeração (ordem) pré-definida do item descrita no Anexo I.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, as empresas credenciadas poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários ofertados não excedam os limites fixados no Anexo “Termo de Referência”.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.5.2. Não será aceito o uso de telefone fixo ou celular durante a sessão de lances.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance deve ser de no mínimo R\$ 0,05.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais



apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.2 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

e) prova de regularidade com a Fazenda Federal;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

f) Declaração do proponente de que não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), ou declaração firmada por contador;

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. Os documentos necessários para habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer copia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



9.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida a petição contra o ato convocatório, este será corrigido e será designada nova data para a realização do certame, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

9.4. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.

9.5. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.6. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A entrega dos produtos ora licitados terá seu início na data de assinatura do referido contrato e terá vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado havendo saldo nas quantidades contratadas, mediante formalização de aditivo contratual.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os produtos ora licitados deverão ser entregues pela empresa vencedora do item, no local indicado pela secretaria ao licitante, no território do município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser solicitado pelo setor de compras, conforme a necessidade do MUNICÍPIO.

11.2. Os produtos que serão fornecidos deverão ser íntegros, limpos, de ótima qualidade, em bom estado de conservação, lacrados (se for o caso).

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 15(quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e liquidação da mesma pelo Setor Competente do Município.



13 – DO REAJUSTE:

Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

15.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de **PINHEIRINHO DO VALE**, setor de licitações, sito a Rua Duque de Caxias, pelo telefone (55) 3792 - 1102, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



15.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de **PINHEIRINHO DO VALE**, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.10. Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidas pelo Fone: 55 3792-1102/1060 e através do site do município na internet www.pinheirinhodovale.rs.gov.br.

15.11. Os participantes interessados deverão estar devidamente equipados com os IPIs na seção de licitação e obedecer o distanciamento conforme recomendação do Ministério da Saúde.

15.12. Fazem parte deste Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Dotações Orçamentárias; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Declaração de Idoneidade; Anexo V – Declaração para Habilitação; Anexo VI – Declaração de Micro Empresa ou EPP; Anexo VII - Minuta de Contrato.

15.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pinheirinho do Vale - RS, em 12 de junho de 2024.

NELBO ALDAIR APPEL
Prefeito Municipal



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente processo tem por objeto, a contratação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços para fornecimento conforme as necessidades, de gêneros alimentícios para atender às demandas e manter as atividades de grupos e programas das secretarias de Assistência Social e Secretaria da Saúde, bem como para uso da Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Pinheirinho do Vale – RS.

2. JUSTIFICATIVA

Ambas as Secretarias possuem programas, grupos e projetos desenvolvidos onde fornecem alimentação para os presentes e participantes, além da manutenção das atividades internas que envolvem encontros palestras, reuniões, eventos comemorativos, campanhas, conforme necessidades e valores de referência a seguir:

3. DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 334.979,29** (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais com vinte e nove centavos) sendo considerado o preço médio e preço total por item obtido nas Pesquisas de Preços.

Item	Qtd.	Un	Descrição detalhada do objeto	Preço de referência unitário (R\$)	Preço de referência total (R\$)
01	120	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de no mínimo de 400g. Não será aceito embalagem tipo sacos somente em lata, nem fora da unidade de medida de lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega (pct).	R\$ 6,98	R\$ 837,60
02	200	PCT	AÇÚCAR DE BAUNILHA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (50g)	R\$ 1,93	R\$ 386,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



03	170	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, branco. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (5kg)	R\$ 21,38	R\$ 3.634,60
04	50	PCT	AÇUCAR DE CONFEITEIRO, embalagem adequada de 500 g com data de fabricação validade e informações nutricionais, com validade mínima de meses	R\$ 5,67	R\$ 283,50
05	40	PCT	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO COLORIDO embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, válida e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega (500g)	R\$ 5,80	R\$ 232,00
06	70	KG	AÇÚCAR MASCAVO de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro próprio, em embalagem impermeável, íntegra, lacrada, em bom estado de conservação, rotulada contendo data de validade mínima de 3 meses a partir da entrega. (kg)	R\$ 11,22	R\$ 785,40
07	295	FRD	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, acondicionada em garrafas plásticas com 500 ml. Fardo com 12 un.	R\$ 12,87	R\$ 3.796,65
08	315	FRD	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, com tolerância de 0,34 a 1,5 (mg/l) de sódio em sua composição química e ph entre 6,8 a 8,5 em sua composição físico-química (25°C). Garrafa com 500 ml, fardo com 12 un.	R\$ 11,40	R\$ 3.591,00
09	280	UN	ÁGUA MINERAL, GALÃO 20LT, SEM GÁS, em embalagens de material de polipropileno transparente (unid).	R\$ 15,24	R\$ 4.267,20
10	150	UN	ALFACE fresca, graúda, limpa, em boas condições de consumo (unid).	R\$ 3,08	R\$ 462,00
11	70	KG	ALHO graúdo, novo, de 1ª qualidade, em cabeças. (kg)	R\$ 30,72	R\$ 2.150,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



12	250	PCT	AMENDOIM INTEIRO e de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (500g)	R\$ 6,01	R\$ 1.502,50
13	110	PCT	AMIDO DE MILHO de boa qualidade, acondicionado adequadamente. (500g)	R\$ 6,21	R\$ 683,10
14	50	PCT	ARROZ PARABOLIZADO, classe longo fino, tipo 1. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. (5kg)	R\$ 23,11	R\$ 1.155,50
15	70	PCT	ARROZ TIPO 1, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Data de fabricação e validade visíveis. (5kg)	R\$ 25,91	R\$ 1.813,70
16	16	PCT	ARROZ TIPO 2, embalagem de 5 kg	R\$ 29,14	R\$ 466,24
17	50	KG	ASA DE FRANGO, congelada com no máximo 6% de água de primeira qualidade, embalagem intacta informando o prazo de validade, a carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades ou qualquer substancia que possa alterar a carne. (kg)	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
18	60	PCT	AVEIA EM FLOCOS, cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. (500g)	R\$ 5,92	R\$ 355,20
19	40	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez	R\$ 34,11	R\$ 1.364,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			máxima de 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro escuro. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega do produto. (500 ml)		
20	30	UN	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA – embalagem frasco vidro com 500g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. (500g)	R\$ 13,07	R\$ 392,10
21	150	PCT	BALA DE GOMA CONFEITADA sabores sortidos de frutas, tipo jujuba. Embalagem: pacote plástico com no mínimo 700g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	R\$ 11,96	R\$ 1.794,00
22	330	PCT	BALAS DIVERSAS 700GR, produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar -se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	R\$ 10,53	R\$ 3.474,90
23	30	PCT	BALA DE FUNCHO, pacote de 500 gramas	R\$ 10,51	R\$ 315,30
24	180	PCT	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE DE MORANGO. Embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	R\$ 12,11	R\$ 2.179,80
25	20	KG	BANHA DE PORCO. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente	R\$ 14,79	R\$ 295,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. (kg)		
26	50	PCT	BATATA PALHA tradicional pct 1kg- contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA .	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
27	1.300	L	BEBIDA LÁCTEA. Ingredientes: leite integral pasteurizado, polpa de fruta (sabores diversos: morango, abacaxi, laranja, coco, ameixa, dentre outros), açúcar, fermento lácteo. Validade mínima 10 dias da data de entrega da mercadoria (1 litro).	R\$ 6,54	R\$ 8.502,00
28	50	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO para fins alimentícios, em pó, contendo no mínimo 100g cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (100g).	R\$ 4,34	R\$ 217,00
29	80	PCT	BISCOITO MAIZENA, com 0% de gorduras trans em sua composição, conforme as especificações técnicas previstas pela ANVISA, embalagem de 200g	R\$ 4,10	R\$ 328,00
30	300	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MARIA. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto (400g).	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
31	350	PCT	BOLACHA INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto (400g).	R\$ 7,40	R\$ 2.590,00
32	350	UN	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto (400g).	R\$ 6,05	R\$ 2.117,50
33	250	PCT	BOMBOM com recheio de leite e avelã coberto com	R\$ 34,85	R\$ 8.712,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			chocolate ao leite, cada pacote contendo 48 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (pct)		
34	90	PCT	CACAU EM PÓ 100%, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. (200g)	R\$ 12,44	R\$ 1.119,60
35	20	SACHÊ	CAFÉ, apresentação torrado moído, intensidade média, tipo tradicional, empacotamento vácuo (50g).	R\$ 6,85	R\$ 137,00
36	80	PCT	CAFÉ DE PASSAR, apresentação torrado, média intensidade, tipo tradicional, embalado a vácuo, embalagem de 250 g	R\$ 7,09	R\$ 567,20
37	200	VD	CAFÉ SOLÚVEL em grão moído, cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto. (200g)	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
38	1800	CX	CAIXA DE CHOCOLATE 300 gramas, bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 280 e 300 gramas (ou superior). Obs: cotar produto de 1ª qualidade (unid).	R\$ 12,17	R\$ 21.906,00
39	2000	UN	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO BIS, recheado com camadas de waffer e coberto com chocolate, contendo 18,8 gramas em cada unidade. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes (unid).		
40	120	CX	CALDO DE CARNE OU GALINHA tipo knorr - cx c/6 unid. De 9,5 gr.	R\$ 2,90	R\$ 348,00
41	220	UN	CAMOMILA em embalagem plástica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto (10g).	R\$ 3,57	R\$ 785,40
42	90	UN	CANELA EM PÓ, embalagem em pote plástico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto (30g).	R\$ 3,89	R\$ 350,10
43	90	PCT	CANELA EM RAMA embalagem plástica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto (10g).	R\$ 9,14	R\$ 822,60
44	25	PCT	CANJICA, classe amarela, pct de 500 g	R\$ 3,89	R\$ 97,25
45	380	KG	CARNE BOVINA quarto de primeira, limpa, congelada ou resfriada com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade (kg).	R\$ 26,68	R\$ 10.138,40
46	380	KG	CARNE SUÍNA quarto de primeira limpa, congelada ou resfriada com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente, com	R\$ 21,04	R\$ 7.995,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade (kg).		
47	50	KG	CHIMIA (doce de frutas) com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade (kg).	R\$ 15,55	R\$ 777,50
48	180	CX	CHOCOLATE AO LEITE caixa 480g c/ 30 uns- tipo baton composto por: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo (caixa).	R\$ 34,76	R\$ 6.256,80
49	20	KG	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS, puro, não hidrogenado, embalagem 1,050kg	R\$ 40,25	R\$ 805,00
50	200	UN	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 150G – composto: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha -de -caju, castanha -do -pará, avelã, aveia, cevada e trigo (unid).	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
51	200	UN	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 135G - composto: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal,	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha -de -caju, castanha -do -pará, avelã, aveia, cevada e trigo (unid).		
52	1500	UN	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 80G - composto: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, pasta de cacau, gordura vegetal, leite em pó desnatado, emulsificantes, lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante. Diversos sabores	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
53	30	UN	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO (não hidrogenado e não fracionado), embalagem de 1kg	R\$ 43,11	R\$ 1.293,30
54	30	UN	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE PURO (não hidrogenado e não fracionado), embalagem de 1kg	R\$ 25,27	R\$ 758,10
55	30	UN	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO (não hidrogenado e não fracionado), embalagem de 1kg	R\$ 26,80	R\$ 804,00
56	60	PCT	CHOCOLATE GRANULADO crocante de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega (500g).	R\$ 12,87	R\$ 772,20
57	100	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 50% cacau, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto (200g).	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
58	90	PCT	COCO RALADO ÚMIDO, de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto (100g).	R\$ 3,38	R\$ 304,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



59	30	PCT	COCO RALADO SECO e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Embalagem 500gr.	R\$ 18,60	R\$ 558,00
60	110	PCT	COLORAU - corante natural de urucum, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto (500g).	R\$ 8,75	R\$ 962,50
61	100	KG	COXA DA ASA de frango In natura, congelada	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
62	500	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada ou resfriada, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade (kg).	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00
63	70	PCT	CRAVO DA ÍNDIA, embalagem em pote plástico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto (15g).	R\$ 3,88	R\$ 271,60
64	240	UN	CREME DE LEITE lata 200g - tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata (200g).	R\$ 2,98	R\$ 715,20
65	95	UN	DOCE DE LEITE. Data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria (1 kg).	R\$ 15,39	R\$ 1.462,05
66	35	UN	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO tipo Emustab de 200g. Características: Ingredientes básicos: Água e	R\$ 14,81	R\$ 518,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) Embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto (200g).		
67	220	UN	ENDRO, embalagem em pote plástico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto (20g).	R\$ 3,75	R\$ 825,00
68	220	UN	ERVA DOCE, embalagem em pote plástico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (20g)	R\$ 3,78	R\$ 831,60
69	140	PCT	ERVA-MATE para chimarrão, com os seguintes ingredientes: folhas trituradas e talos de erva mate, secadas no método tradicional, 100% natural, sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais (kg).	R\$ 10,51	R\$ 1.471,40
70	110	PCT	ERVILHA EM CONSERVA, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, síf. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (mín 170g)	R\$ 3,11	R\$ 342,10
71	250	UN	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. (520g)	R\$ 2,46	R\$ 615,00
72	45	PCT	FARINHA DE AVEIA enriquecida com vitaminas e	R\$ 9,33	R\$ 419,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			sais minerais. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. (500 g)		
73	45	UN	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, seca, fina, tipo 1. (500g)	R\$ 4,76	R\$ 214,20
74	130	KG	FARINHA DE MILHO de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. (kg)	R\$ 4,78	R\$ 621,40
75	70	KG	FARINHA DE ROSCA. Obtida pela moagem de pães secos, isenta de mofo, sujidades e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega do produto (kg).	R\$ 11,84	R\$ 828,80
76	140	PCT	FARINHA DE TRIGO especial enriquecida com ferro e ácido fólico, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses contados da data de entrega. (kg)	R\$ 18,96	R\$ 2.654,40
77	300	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses contados da data de entrega (kg).	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
78	250	KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos brotados, chocos, imaturos, mofados. Possuir embalagem plástica atóxica, rótulo contendo	R\$ 10,55	R\$ 2.637,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			identificação do produto, tabela nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. (kg)		
79	60	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo. (125g)	R\$ 20,18	R\$ 1.210,80
80	90	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem em pote plástico, bem fechada e intacta. Sabor, odor e aspectos característicos. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega da mercadoria. (500g)	R\$ 10,71	R\$ 963,90
81	250	UN	GELATINA EM PÓ, validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega da mercadoria. (30g)	R\$ 1,61	R\$ 402,50
82	80	UN	GELATINA EM PÓ DIET, validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega da mercadoria. (30g)	R\$ 4,42	R\$ 353,60
83	60	UN	GOIABADA em barra; com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas. (300g)	R\$ 5,52	R\$ 331,20
84	900	KG	GUISADO DE 1ª, com ausência de nervos e sebos, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentado em embalagens transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. (kg)	R\$ 32,55	R\$ 29.295,00
85	120	UN	IOGURTE bandeja de boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados. No rótulo deve conter informação nutricional, dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (sim), estadual (sip) e/ou federal (sif). (540g)	R\$ 5,41	R\$ 649,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



86	40	UN	KETCHUP tradicional, a base de molho de tomate, embalagem de 200 g	R\$ 3,80	R\$ 152,00
87	400	CX	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g (não é mistura láctea)	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
88	130	UN	LEITE DE COCO tradicional, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega (200 ml)	R\$ 4,43	R\$ 575,90
89	140	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, embalagem íntegra, com identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. (400g)	R\$ 12,48	R\$ 1.747,20
90	1980	L	LEITE INTEGRAL embalagem longa vida (litro)	R\$ 4,16	R\$ 8.236,80
91	25	UN	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, pacote de 300 g	R\$ 18,84	R\$ 471,00
92	70	UN	LEITE DE SOJA - integral líquido tipo soy, embalagem longa vida (litro)	R\$ 9,69	R\$ 678,30
93	120	UN	LENTILHA TIPO 1, escolhida, constituída de grãos da mesma coloração, isenta de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos brotados, chocos, imaturos, mofados. Possuir embalagem plástica atóxica, rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. (500g)	R\$ 8,47	R\$ 1.016,40
94	280	KG	LINGUIÇA (SALSICHÃO) tipo toscana com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados,	R\$ 16,76	R\$ 4.692,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. (kg)		
95	80	UN	MAIONESE tipo tradicional. Embalagem de plástico atóxico, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote e gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto (200g).	R\$ 2,57	R\$ 205,60
96	50	UN	MANTEIGA com ou sem sal, embalagem barra de 200g, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional (200g).	R\$ 18,25	R\$ 912,50
97	150	UN	MARGARINA CREMOSA COM OU SEM SAL, teor lipídico de 65% a 85%. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. (500g)	R\$ 8,71	R\$ 1.306,50
98	170	UN	MASSA PARA PASTEL refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g	R\$ 5,95	R\$ 1.011,50
99	25	PCT	MASSA COM OVOS para sopa, pacote de 500 g	R\$ 4,62	R\$ 115,50
100	25	PCT	MASSA TIPO CABELO DE ANJO, pacote de 500 g	R\$ 6,86	R\$ 171,50
101	80	PCT	MASSA TIPO ESPAGUETE de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (500 g)	R\$ 4,52	R\$ 361,60
102	30	PCT	MASSA TIPO INTEGRAL de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (500 g)	R\$ 7,03	R\$ 210,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



103	75	PCT	MASSA TIPO PARAFUSO de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (500 g)	R\$ 4,06	R\$ 304,50
104	80	KG	MELADO batido embalagem seca e plástica. (kg)	R\$ 19,53	R\$ 1.562,40
105	140	UN	MILHO EM CONSERVA, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, sif. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (min. 170g)	R\$ 4,05	R\$ 567,00
106	80	UN	DUETO DE MILHO E ERVILHA, embalagem de min. 170 g	R\$ 4,40	R\$ 352,00
107	60	UN	MORANGO fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr.	R\$ 30,55	R\$ 1.833,00
108	230	KG	MORTADELA SEM TOUCINHO, de boa qualidade, fatiada, em embalagem bandeja de plástico, devidamente identificada com marca do produto, peso e data de validade e registro no sif ou ima. (kg)	R\$ 16,54	R\$ 3.804,20
109	160	UN	NATA (creme de leite pasteurizado) - embalagem com 300g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e	R\$ 9,62	R\$ 1.539,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			validade, registro no mapa, sif ou cispoa. (300g)		
110	40	PCT	NOZ MOSCADA em pó em embalagem plástica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (30g)	R\$ 8,79	R\$ 351,60
111	500	UN	ÓLEO DE SOJA, refinado, de boa qualidade, em embalagem pet. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (900 ml)	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
112	70	PCT	ORÉGANO para tempero. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. (100g)	R\$ 6,91	R\$ 483,70
113	400	KG	PÃO FRANCÊS bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com rótulo e data de validade. (kg)	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
114	1400	UN	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas (unid).	R\$ 2,73	R\$ 3.822,00
115	150	KG	PEITO DE FRANGO, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. (kg)	R\$ 13,61	R\$ 2.041,50
116	90	UN	PÊSSEGO EM CALDA, lata com 450g peso drenado, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional (unid).	R\$ 18,48	R\$ 1.663,20
117	200	PCT	PIPOCA CLASSE AMARELA, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação	R\$ 4,33	R\$ 866,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			nutricional, data de validade e lote. (500g)		
118	500	PCT	PIRULITOS, pacote 600gr pirulito sortido: pirulito em formato de esfera, comestível, com talo pequeno.	R\$ 24,13	R\$ 12.065,00
119	350	UN	PÓ PARA PUDIM diversos sabores. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (50 g)	R\$ 4,26	R\$ 1.491,00
120	70	UN	PÓ PARA PUDIM DIET diversos sabores, alimento dietético, contendo edulcorantes artificiais, sem adição de açúcar, contendo a descrição das características do produto na embalagem (caixa 25g)	R\$ 3,80	R\$ 266,00
121	260	PCT	POLVILHO AZEDO, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (500g)	R\$ 10,40	R\$ 2.704,00
122	260	PCT	POLVILHO DOCE, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (500g)	R\$ 10,40	R\$ 2.704,00
123	50	PCT	PRESUNTO FATIADO, fresco. Isento de sujidades, insetos, mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 200 gramas.	R\$ 7,49	R\$ 374,50
124	350	KG	QUEIJO COLONIAL FATIADO, maturado, textura semidura, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxica, limpo, não violado, resistente. A embalagem	R\$ 61,45	R\$ 21.507,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. (kg)		
125	200	UN	REFRIGERANTE original diversos, 2lt: diversos sabores. embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
126	50	UN	REQUEIJÃO, cremoso, tradicional, com data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. (200g)	R\$ 4,96	R\$ 248,00
127	70	UN	RICOTA FRESCA, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem ingredientes adicionais. Embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a	R\$ 9,52	R\$ 666,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



			partir da data de entrega da mercadoria. (250g)		
128	1.600	UN	ROSCA TRADICIONAL, de polvilho, tamanho da rosca médio. Sem glúten e sem lactose. Deverá ser assado. Embalagem de 80 - 100g. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais (unid).	R\$ 7,04	R\$ 11.264,00
129	150	UN	SAGU, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (500g)	R\$ 5,93	R\$ 889,50
130	150	KG	SAL REFINADO iodado, embalagem seca e resistente. (kg)	R\$ 1,72	R\$ 258,00
131	75	PCT	SALAMONÍACO, validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega. (50g)	R\$ 3,52	R\$ 264,00
132	200	KG	SALSICHA SEM CORANTE, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima), data de fabricação e validade. (kg)	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
133	80	LATA	SARDINHA EM CONSERVA eviscerada e descamada enlatadas, rotuladas e estereizadas - composição: sardinha, óleo de soja. o produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida (250g).	R\$ 7,23	R\$ 578,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



134	90	POTE	SORVETE cremoso, diversos sabores a base de leite (chocolate, creme, morango, flocos...), prazo validade mínimo 06 meses a partir da entrega. Embalagem 2litros	R\$ 27,67	R\$ 2.490,30
135	1.500	UN	SORVETE TIPO MORENINHA com bola de sorvete com casquinha e cobertura de chocolate ao leite, sabores: flocos, chocolate, morango, creme e coco.	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
136	1300	UN	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, pacote de 30g: diversos sabores. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, e material estranho (unid).	R\$ 1,25	R\$ 1.625,00
137	230	PCT	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ DIET, pacote de 30g: diversos sabores. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, e material estranho (unid).	R\$ 1,40	R\$ 322,00
138	300	L	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - sucos de diversos sabores, prontos para beber tipo nectar em caixinha tetra pak. ingredientes: água, açúcar, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 E B12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma guar e acetato isobutirato de sacarose (1 litro).	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
139	100	KG	TULIPA DE FRANGO, congelada, embalada em embalagem transparente	R\$ 14,88	R\$ 1.488,00
140	350	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL branco - com data de fabricação e validade,	R\$ 1,65	R\$ 577,50



			embalagens plásticas, garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos. Embalagem 750ml a unidade.		
141	100	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega. Embalagem 750ml unidade.	R\$ 3,01	R\$ 301,00
142	25	LITROS	VINHO TINTO suave, embalagem de 2 litros	R\$ 25,26	R\$ 631,50
VALOR TOTAL					R\$ 334.979,29

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, em um período de até 12 (doze) meses, sendo que a entrega deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Entrega, que deverá ser indicado pelo secretário solicitante.

4.3. Não serão aceitos na execução do objeto, produtos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

4.4. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

4.5. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes que serão entregues.

4.6. A Contratada deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deverá executar o objeto acima citado, de acordo com a descrição, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do produto entregue.

b) A CONTRATADA assumirá o pagamento de todos os tributos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho, e quaisquer outras relativas aos produtos adquiridos.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

c) Acompanhar e fiscalizar os produtos recebidos;

d) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. A duração do contrato oriundos da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com fundamento no caput do Art. 105, da Lei 14.133/2021.



7.3. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

8. PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, nas quantidades solicitadas pelo Setor de compras do município, acompanhados dos documentos fiscais devidamente liquidados pelo referido Setor.

9. ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Pinheirinho do Vale - RS, em 12 de junho de 2024.

NELBO ALDAIR APPEL
Prefeito Municipal

Pinheirinho do Vale
2021 / 2024



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

O A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no Pregão Presencial nºXXXXXXXXXXXX, referente ao Processo de Licitação nº XXXXXXXXXXXX, perante o Pregoeiro, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável) Carimbo CNPJ

Pinheirinho do Vale
2021 / 2024



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ nº XXXXXXXXX, através de seu representante legal, Sr. XXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de XXXXXXXXXXXX, modalidade Pregão XXXXXXXXXXXX e, sob as penalidades cabíveis, declara que a empresa é idônea e que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação.

XXXX, XXXXX de XXXXXX de 2024.

Sócio Proprietário
XXXXXXXXXX

Pinheirinho do Vale
2021 / 2024



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2024

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo, assinatura e CPF do representante

Pinheirinho do Vale
2021 / 2024



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2024

DECLARAÇÃO
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo, assinatura e CRC do contador

Pinheirinho do Vale
2021 / 2024



ANEXO VI
MINUTA DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, 223, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.099/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nelbo Aldair Appel de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com sede a Rua,, na cidade de, inscrita no CNPJ sob nº representado neste ato pelo seu sócio/ administrador doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e em conformidade com a **Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2024**, e pelos termos da proposta datada de e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente processo tem por objeto, a contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento conforme as necessidades, de gêneros alimentícios para atender às demandas e manter as atividades de grupos e programas das secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Pinheirinho do Vale.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, bem como o estabelecido no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O(s) preço(s) registrado(s) é/são o(s) constante(s) na tabela abaixo, entendido(s) como justo(s) e suficiente(s) para a sua total execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas pela secretaria solicitante, acompanhados dos documentos fiscais devidamente liquidados pelo referido Setor.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o cumprimento do objeto do presente contrato, serão utilizados recursos do Município, através de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



O valor ora contratado do presente documento não sofrerá nenhum tipo de reajuste durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. A duração do contrato oriundos da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com fundamento no caput do Art. 105, da Lei 14.133/2021.

7.3. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Constituirão motivos para cancelamento da ata de registro de preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Pela administração, nas seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de fornecimento;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ata de registro de preços;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) não cumprir a nota de empenho no prazo estabelecido e a Secretaria ordenadora não aceitar sua justificativa;
- i) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento;
- j) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.2. A detentora terá direito ao cancelamento da ata de registro de preços nas seguintes hipóteses:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas;
- b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos.

8.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação



de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 8.2.1, deverá ser formalizada por e-mail, com aviso de leitura, ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial de Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

8.6. Fica estabelecido que a detentora da ata de registro de preços deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências e outros documentos.

8.7. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

8.8. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, em um período de até 12 (doze) meses, sendo que a entrega deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação da Secretaria solicitante.

9.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Entrega, que deverá ser indicado pelo secretário solicitante.

9.3. Não serão aceitos na execução do objeto, produtos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

9.4. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

9.5. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes que serão entregues.

9.6. A Contratada deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes legalidades.



I - Advertência.

II - Multa de 5% sobre o valor mensal do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.

III - Suspensão do direito de contratar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de Inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do presente contrato terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através do Secretário da pasta a qual pertence o item a que será atendido, ou quem vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Frederico Westphalen–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Pinheirinho do Vale- RS, de de 2024.

NELBO ALDAIR APPEL

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sócio / Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____